



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
*Campus Caruaru*

## **EDITAL DGCC/IFPE Nº 18, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

### **FUNDAMENTOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E VETORIAL**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 497/2020-GR**, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão REMOTO: “Fundamentos de cálculo diferencial e vetorial” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

#### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: Ciências Exatas, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

#### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1 A Formação deste edital é denominada de: **FUNDAMENTOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E VETORIAL**.

#### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: O Cálculo Diferencial e Integral é um dos componentes curriculares fundamentais para uma variedade de cursos no Ensino Técnico e Superior. Apesar de seu papel de destaque no cenário acadêmico, os cursos de Cálculo chamam a atenção de pesquisadores e educadores matemáticos devido aos seus altos índices de reprovação, à evasão que ocasionalmente leva ao abandono do curso e às dificuldades de aprendizagem encontradas pelos estudantes iniciantes.

3.2. Objetivos: Aprofundar as noções básicas sobre cálculo diferencial e vetorial mostrando a importância e a aplicação de conceitos tais como limites, derivadas e integrais, como ferramentas indispensáveis na resolução de problemas em várias áreas do conhecimento.

#### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. O coordenador do curso é o professor Bruno Pereira com colaboração de Prof. José Alci Lemos.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão “FUNDAMENTOS DE CÁLCULO DIFERENCIAL E VETORIAL” são destinadas, preferencialmente, aos alunos regular do 1º semestre letivo do curso superior em Engenharia Mecânica do *Campus Caruaru*.

6.2 O curso de extensão oferecerá um total de 30 (TRINTA) vagas abertas ao público.

## 7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser estudante regular do 1º semestre letivo do curso superior em Engenharia Mecânica do *Campus Caruaru*

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições ocorrerão nos dias 31 de março a 05 de abril de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/MMQWgBvDBzDpDbhQ7>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A turma será composta pelos 30 (VINTE) primeiros candidatos inscritos e havendo maior número de inscritos que o ofertado a seleção se dará pela ordem de inscrição

9.2 Após o fechamento de cada turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 06 de abril de 2023 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>

## 11. DOS REMANEJAMENTOS

11.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia 10 de abril de 2023 e ocorrerão até o dia 17 de julho de 2023 de forma REMOTA, conforme cronograma de planejamento;

12.2 O horário das aulas serão nas segundas e nas quintas-feiras das 19:00h às 21:00h;

12.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma de acompanhamento e normas da instituição.

## 13. CRONOGRAMA

Aula	Data	Horário	Modalidade
01	10/04/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
02	13/03/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET

03	17/04/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
04	20/04/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
05	24/04/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
06	27/04/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
07	04/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
08	08/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
09	11/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
10	15/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
11	18/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
12	22/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
13	25/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
14	29/05/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
15	01/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
16	05/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
17	12/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
18	15/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
19	19/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
20	22/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
21	26/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
22	29/06/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
23	06/07/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
24	10/07/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
25	13/07/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET
26	17/07/2023	19:00h – 21:00h	Remoto via MEET

#### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

14.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

#### **15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente, com o Núcleo de Matemática deste *Campus*.

Caruaru, 30 de março de 2023

(assinado eletronicamente)  
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)  
PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU  
Coordenador da Divisão de Extensão  
*Campus* IFPE Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 30/03/2023, às 18:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Wanderley Matos de Abreu**, **Chefe de Divisão de Extensão**, em 30/03/2023, às 19:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0601629** e o código CRC **C9328E35**.